



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ref. CONVÊNIO TRT19/SJA N. 01/2021
(Proad TRT19 n. 583/2021)

TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E O BANCO DO BRASIL S.A., PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES REFERENTES A EMPRÉSTIMOS AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRT-19ª REGIÃO.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ sob o n. 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte (SAUN), quadra 05, lote B, Torre Sul, Edifício BB, 15º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília-DF, doravante denominado **BANCO DO BRASIL**, aqui representado por seu Gerente Geral do Escritório Setor Público, Sr. JEZRAEL ANIZIO DE AGUIAR, brasileiro, casado, bancário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o ATO TRT 19ª GP n. 132/2008, aplicando-se, subsidiariamente, as Leis n. 8.666/93, 8.112/90 e 8.078/90, além da legislação em vigor aplicável à espécie, de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas e do que consta do Proad TRT19 n. 583/2021, que os convenientes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com início a contar do dia 10.5.2024 podendo ser novamente prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



JUSTIÇA DO TRABALHO

PROAD 583/2021. DOC 130. Para obter a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.XWNP1ZTRK:
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174
Email: sjur@trt19.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam digitalmente o presente Termo Aditivo, para produzir os efeitos legais daí decorrentes.

Maceió, 16 de abril de 2024.



JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região



JEZRAEL ANIZIO DE AGUIAR
Gerente Geral do Escritório Setor Público
Representante do Banco do Brasil S/A



 **JUSTIÇA DO TRABALHO**

PROAD 583/2021. DOC 130. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.XWNP|ZTRK: <https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174
Email: sjur@trt19.jus.br